

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova de Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

- 9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:
- Prova Escrita – Peso 1
 - Prova Didática – Peso 2
 - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes documentado) – Peso 2

9.2. Será sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração de 4 (quatro) horas. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9.2.1. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.2. A prova escrita não será considerado o texto não escrito à caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.3. Na avaliação do texto que apresentar letra ilegível e/ou incompreensível não será considerado.

9.2.4. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da Prova Escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitaram a assistência que têm direito, bem como é vedado o acesso à internet. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Domínio técnico-científico do ponto sorteado – até 6,0 pontos
- b) Estruturação coerente do texto – até 1,0 ponto
- c) Clareza e precisão de linguagem – até 3,0 pontos
- 9.3. PROVA DIDÁTICA (peso 2)
- 9.3.1. A Prova Didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso, com a presença dos candidatos.
- 9.3.1.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do tema da prova será eliminado do concurso.
- 9.3.1.2. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.
- 9.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será pela ordem de inscrição no concurso.
- 9.3.3. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.
- 9.3.4. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida 0,5 pontos na nota final.
- 9.3.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Planejamento, Adequação e Atualização (Até 2,50 pontos);
- b) Coerência e Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos);
- c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos);
- d) Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Audiovisuais (Até 2,50 pontos);
- 9.4. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - PROVA DE TÍTULOS (peso 2)
- 9.4.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- 1.1. - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ -1,50
- 1.1.1. - Iniciação científica financiada por órgão oficial (PEI, PIBIC, CNPq, FAPESP etc), com período mínimo de 6 meses- 2,0
- 1.2. - Iniciação científica sem financiamento oficial, com certificação pela Pró-reitoria ou órgão equivalente, com período mínimo de 6 meses - 1,0
- 1.3. - Participação em projeto de extensão universitário - 5
- 1.4. - Cursos frequentados, considerar a soma da carga horária total - 5
- 1.5. - Congressos, Simpósios, Seminários frequentados:
- Participação como apresentador- 7
 - Participação como co-autor - 10
 - Participação como membro efetivo - 4
- 1.6. - Prêmio por apresentação de trabalho - 5
- 1.7. - Prêmio de melhor colocado na graduação - 20
2. - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ - 2,00
- 2.1. Curso de Especialização / Residência:
- em Estomatologia (por curso concluído) - 30
 - fora da área - 15
- 2.2. Demais cursos frequentados
- na área de Estomatologia (considerar a soma da carga horária total) - 10
 - fora da área (considerar a soma da carga horária total) - 5
- 2.3. Participação em eventos científicos/Jornadas/Congressos como Membro Efetivo
- nacional - 5
 - internacional - 15
3. - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ - 2,5
- 3.1. Mestrado:
- em Estomatologia - 30
 - fora da área - 20
- 3.2. Doutorado:
- em Estomatologia + sanduiche - 50
 - em Estomatologia - 40
 - fora da área + sanduiche - 40
 - fora da área - 20
- 3.3. Pós-Doutorado:
- em Estomatologia - 30
 - fora da área - 15
4. - ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ - 2,5
- 4.1. Aulas em Graduação:
- na área de Estomatologia, como professor contratado (por semestre letivo) - 30
 - na área de Estomatologia como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total)- 10
 - fora da área, como professor contratado (por semestre letivo) - 15
 - fora da área, como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total)- 7
- 4.2. Aulas ministradas em Pós-Graduação Stricto Sensu (considerar a soma da carga horária total)-15
- 4.3. Aulas ministradas em Pós-Graduação Lato Sensu (considerar a soma da carga horária total)-10
- 4.4. Cursos ministrados (considerar a soma da carga horária total)- 5
- 4.5. Orientação/Co-orientação de trabalhos:
- TCC Graduação - Orientação -10
 - TCC Graduação - Co-orientação -10
 - Iniciação científica - Orientação -5
 - TCC Especialização - Orientação -10
 - TCC Especialização - Co-orientação -5
 - Mestrado - Orientação- 20
 - Mestrado - Co-orientação- 10
 - Doutorado - Orientação - 30
 - Doutorado - Co-orientação - 15

4.6. Participação em Bancas Examinadoras:

- Qualificação mestrado/doutorado- 3
- Qualificação TCC - 2
- Mestrado - 4
 - Doutorado - 8
 - Congressos/Mesas/Outras Comissões - 2
- 5 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS - PONTUAÇÃO ATÉ - 1,00
- 5.1. Publicações científicas - Neste item serão considerados os artigos científicos completos efetivamente publicados em mídia impressa ou eletrônica. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, artigos sem prazo determinado para publicação e artigos que ainda estão em fase de correção (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020)
- Qualis A1 - 60
 - Qualis A2 - 50
 - Qualis A3 - 40
 - Qualis A4 - 30
 - Qualis B1 - 10
 - Qualis B2 - 5
 - Qualis C - 1
- 5.2. Publicação de livro com ISBN - 40
- 5.3. Publicação de capítulo de livro com ISBN
- nacional - 10
 - internacional - 20
- 5.4. Apresentações de trabalhos em eventos
- internacional - 20
 - nacional - 10
- 5.5. Co-autor de trabalho apresentado
- internacional - 10
 - nacional - 5
- 5.6. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados - 10
- 5.7. Patentes - 10
- 6 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS - PONTUAÇÃO ATÉ - 0,5
- 6.1. Organização de evento científico - 10
- 6.2. Participação em projeto de extensão - 5
- 6.3. O candidato que obtiver maior número de pontos em cada subitem de cada atividade será atribuída a maior pontuação. Os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples;
- 9.4.3. A nota da prova de títulos será a somatória dos itens 1 (1,50 pontos), 2 (2,00 pontos), 3 (2,50 pontos), 4 (2,50 pontos), 5 (1,00 pontos) e 6 (0,50 pontos) dos Critérios de Avaliação.
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.
- 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior média na Prova Didática;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - de maior idade abaixo dos 60 anos.
11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2(dois) dias úteis após a divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br>;
 - II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
- 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO
- 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, compreendendo ao período de até 10(dez) meses, quando não poderá ser prorrogado.
- 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- 12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Não registrar antecedentes criminais.
- 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. A Congregação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio ponto/prova no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
- 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscicoes.unesp.br](https://inscicoes.unesp.br), referente ao presente concurso.
- 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
- 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para dirigir a Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I
PROGRAMA DO CONCURSO

1 - Urgência e emergência clínica no consultório.

2 - Lesões fundamentais.

3 - Exames laboratoriais: anatomopatológico e de medicina laboratorial.

4 - Diagnóstico diferencial das lesões bucais.

5 - Dor bucofacial.

6 - Processos purulentos bucofaciais.

7 - Cistos dos maxilares.

8 - Neoplasias odontogênicas benignas do osso.

9 - Lesões osteofibrosas dos maxilares.

10 - Neoplasias malignas.

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, M.M. Diagnóstico e tratamento dos tumores de cabeça e pescoço. São Paulo: Atheneu, 2001. 237 p.

CASTRO, A.L. Estomatologia. 3. ed. São Paulo: Santos, 2000. 235 p.

GOLDMAN, L., SCHAFFER, A.I. Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 3.332 p.

LUND, J.P.; LAVIGNE, G.J.; DUBNER, R.; SESSLER, B.J., eds. Orofacial pain: from basic science to clinical management: the transfer of knowledge in pain research to education. Chicago: Quintessence, 2001. 300 p.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. Patologia Oral e Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2009. 972 p.

PASTERNAK, J.J. Genética molecular humana. Barueri: Manole, 2002. 497 p.

PORTO, C.C. Exame clínico: bases para a prática médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 544 p.

PORTO, C.C. Semiotologia médica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1317 p.

PRAHJI, S.R. Medicina oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 260 p.

REGÉZI, J.A.; SCIUBBA, J.J.; POGRE, M.A. Atlas de patologia oral e maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 168 p.

SACHER, R.A.; MCPHERSON, R.A. Widman's interpretação clínica dos exames laboratoriais. 11. ed. São Paulo: Manole, 2001. 1102 p.

SCULLY, S.R.; PORTER, S.R. Atlas colorado de doenças da boca: diagnóstico e tratamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1997. 371 p.

SCULLY, C. Medicina oral e maxilofacial: bases do diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2009. 392 p.

SILVA, J.A.; RIBEIRO FILHO, N.P. Avaliação e mensuração da dor: pesquisa, teoria e prática. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2006. 467 p.

SILVERMAN JÚNIOR, S.; EVERSOLE, L.R.; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de medicina oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 200 p.

BIASOLI, E.R.; MIYAHARA, G.I.; BERNABÉ, D.G.; FURUSE, C.F.; TIOCC, K.C.

Retiros de Aulas da Disciplina de Estomatologia. 1ª ed. Araçatuba: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, 2015. 144 p. Disponível no site: <https://www.foa.unesp.br/#/ensino/departamentos/ddc/disciplinas/estomatologia/>

JOURNAL
Oral Diseases <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/1011010825>

Journal of Oral Pathology & Medicine <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/1011010825>

Oral Surgery, Oral Medicine, Oral Pathology, Oral Radiology and Endodontics <https://www.oooojournal.net/>

Oral Oncology <https://www.sciencedirect.com/journal/oral-oncology>

Journal of Oral And Maxillofacial Surgery <https://www.joms.org/>

Head & Neck <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/10970347>

Head and Neck Pathology <https://www.springer.com/journal/12105/>

Cancer Research <https://cancerres.aacrjournals.org/>

Clinical Cancer Research <https://clincancerres.aacrjournals.org/>

Faculdade de Medicina Veterinária
EDITAL Nº 15/2023 - STGP - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 01/2023-RUNESP de 04/01/2023, publicado em 05/01/2023 e com base na Resolução Unesp nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria Unesp nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica e Cirurgia Animal, sub-área de conhecimento Clínica Veterinária na disciplina Clínica Médica Geral de Cães

e Gatos, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 30/01/2023 às 17h do dia 13/02/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00, por meio de depósito em transferência bancária identificada no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, ou por meio de transferência via PIX no CNPJ - 48.031.918/0039-05, e anexar o comprovante da importância bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Mestre em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subáreas do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação de inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em Medicina Veterinária, bem como de ser portador do título de MESTRE ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (metade) por cento, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II - percebam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discentes;
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:
 - a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 30/01/2023 às 17:00h do dia 13/02/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15/02/2023, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 A Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba não disponibilizará acompanhamento para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:

- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo "informações complementares", de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observe-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sua substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;
- a) é permitido o uso de microcomputadores na prova escrita nos termos da Portaria Unesp nº 96/2022.

- II - prova didática, de caráter classificatório;
- III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser híbrido, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou presencial, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

- I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado.

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houve ocorrência a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão providenciadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidos pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamentos, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

10.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

10.6.1. Será permitido o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

10.6.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

10.6.3. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

10.6.4. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

10.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros pessoais poderão ser acionados para enchimento desse(s) garrafal(s)/utensílio).

10.6.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

10.6.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 10.6.2.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Natureza das provas:

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova de títulos (peso 1), de caráter classificatório
- Prova didática (peso 2), de caráter classificatório
- Prova escrita (peso 1), de caráter classificatório

Critérios de avaliação:

- Prova de títulos (peso 1): julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de concurso, observando-se os seguintes critérios e pontuação:

A) TÍTULOS ACADÊMICOS E FORMAÇÃO:

- Livre-Docência na área do concurso = 10,00 pontos;
- Livre-Docência em áreas afins = 8,00 pontos;
- Doutorado na área do concurso = 10,00 pontos;
- Doutorado em áreas afins = 5,00 pontos;
- Mestrado na área do concurso = 5,00 pontos;
- Mestrado em áreas afins = 2,50 pontos;
- Especialização (mínimo de 360 h) na área do concurso = 5,00 ponto por especialização;
- Especialização (mínimo de 360 h) em áreas afins = 0,30 ponto por especialização;

- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,80 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,60 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,40 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,30 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Residência na Área do Concurso = 3,00 por Ano;

- Residência em Áreas Afins do Concurso = 1,50 por Ano;

- Aprimoramento Na Área Do Concurso = 1,50 por Ano;

- Aprimoramento Área Afins = 0,70 por Ano;

- Estágio Docência ou PAADES na área do concurso = 0,50 ponto por cada;

- Estágio Docência ou PAADES em áreas afins = 0,25 ponto por cada.

B) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DIDÁTICAS (MÁXIMO DE 100 PONTOS):

- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,50 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,40 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,20 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 2,00 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,20 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,50 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Palestras ministradas em eventos internacionais = 0,40 por palestra (Máximo de 20 palestras);

- Palestras ministradas em eventos nacionais = 0,30 por palestra (Máximo de 20 palestras);

- Cursos de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) = 0,20 por cada 8 horas (Máximo de 10 palestras).

C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos internacionais, na área do concurso, como primeiro autor = 0,20 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos internacionais na área do concurso, como co-autor = 0,15 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como primeiro autor = 0,10 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como co-autor = 0,05 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 2,00 por trabalho - Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 1,50 ponto por trabalho - Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 1,00 ponto por trabalho - Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,50 ponto por trabalho - Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

- Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de órgãos de classe, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo de 10);

- Participação em eventos científicos internacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,50 pontos por participação (Máximo 10);

- Participação em eventos científicos nacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,30 ponto por participação (Máximo 10);

D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:

- Orientação de estudantes em Programas Especiais oficializados, com bolsa (PEI, Tratamento Técnico, Monitoria, Expansão universitária e Núcleo de ensino) = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica, com bolsa de instituição de fomento = 0,25 ponto estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica oficializada por Instituição de Ensino Superior, sem bolsa de fomento = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por monografia (Máximo 20 alunos);

- Orientação ou supervisão em estágio curricular e extra-curricular (superior a 90 dias), oficializado por Instituição de Ensino Superior = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 20 alunos);

- Orientação concluída de alunos de cursos de especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante (Máximo 10 alunos);

- Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,80 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos);

- Co-orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,50 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos);

- Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 1,00 ponto por tese (Máximo 10 alunos);

- Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 0,70 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos).

E) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MEMBRO TITULAR):

- Doutorado = 0,50 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Mestrado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Exame geral de Qualificação de Doutorado = 0,30 ponto cada (Máximo 20 participações);

- Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,20 ponto cada (Máximo 20 participações);

- Graduação (estágio curricular, TCC) = 0,10 ponto cada (Máximo 20 participações);

F) ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Coordenadora de projetos de extensão: 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos).

OBS: A nota final da prova de títulos (análise curricular) será calculada atribuindo-se nota de 10 (dez) para o candidato com a maior pontuação. As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuídas à proporção de sua pontuação em relação à maior pontuação obtida entre todos os candidatos avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

- Prova didática (peso 2): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cuja tema será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

- A) Planejamento da aula (máximo de 2,00 pontos);
- B) Conteúdo atualizado do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto;
- C) Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo de 0,60 ponto;
- D) Qualidade das referências bibliográficas = máximo de 0,40 ponto.

B) Desenvolvimento da aula (máximo de 8,00 pontos):

- Domínio tema = máximo de 1,50 ponto;
- Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,50 ponto;
- Atualidade das informações = máximo de 1,50 ponto;
- Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,50 ponto;
- Utilização adequada do tempo disponível = máximo de 1,00 ponto;
- Postura do candidato durante a apresentação da aula e uso dos recursos didáticos = máximo de 1,00 ponto;

OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto além do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 ponto de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

- Prova escrita (Peso 1): A duração total da prova escrita será de, no máximo, 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para realização da prova. O tema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteio. O julgamento da prova escrita observará os seguintes critérios e pontuação:

- A) Elementos de conteúdo (máximo de 7,0 pontos)
- B) Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,0 pontos
- C) Sequência lógica do assunto abordado: até 2,0 pontos
- D) Coerência de argumentação: até 1,0 ponto

B) Elementos textuais (máximo de 3,0 pontos)

- Organização, clareza e objetividade: até 2,0 pontos
- Correção Gramatical: até 1,0 ponto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

- PROGRAMA
1 Fluioterapia
2 Transfusão sanguínea
3 Dermiteles superficiais e profundas
4 Dermatopatias alérgicas
5 Hipertendocorticismo
6 Hipotireoidismo
7 Diabetes mellitus
8 Hipertireoidismo
9 Infúria renal aguda
10 Doença renal crônica
BIBLIOGRAFIA
DIBARTOLA, S.P. Fluid, electrolyte and acid-base disorders. 4th. ed. Philadelphia: Saunders, 2012. 744p.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Textbook of veterinary internal medicine. 7th. ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 2010. 2208 p. FEITOSA, F.L.E. Semiólogia veterinária: a arte do diagnóstico. 4 ed. São Paulo: Gen Roca, 2020. 627 p.

JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 1. ed. São Paulo: Roca, 2015, 2464p.

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2015, 1504p.

SCOTT, D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E. Muller & Kirk's small animal dermatology. 7th. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2013. 938p.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de Medicina Externa. Dermatologia Veterinária. Interbok Editorial. 2016.
Processo ARAC/FMV 19/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 16/2023-STGP-FCL/CAr.

ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 27/01/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no 1º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Economia e no conjunto de disciplinas: "Formação Econômica do Brasil II" e "Pesquisa em Economia I", junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital n.º 27/2023-STGP-FCL/CAr.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME – Nº RG
Bernardo Fogli Serpa Gerardini - 470715832

Rafael Almeida Ferreira Abrão - 375497976

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Nº RG - MOTIVO
270143099 - não atende aos itens 3 e 4 do Edital n.º 27/2023

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

(Processo n.º 1559/2022-FCL/CAr.)

EDITAL Nº 17/2023-STGP – Divulgação de Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado o resultado e classificação final do Concurso PÚBLICO de Provas e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDEP, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área do conhecimento: Letras, objeto do Edital nº 13/2022-STGR, realizado no período de 24/01 a 26/01/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME - RG - Média Final – Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

01 - 33356523XP/5 - 5,2

Examinador 1: 6,3 / 2,8 / 7,0 / 5,5 / 5,2

Examinador 2: 6,3 / 2,8 / 7,0 / 5,4 / 5,2

Examinador 3: 6,3 / 2,8 / 7,2 / 5,4 / 5,3

CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG

03 - 1232198385P

05 - 4024508775P

06 - 219101705P

cabará recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo n.º 1095/2022-FCL/CAr)

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

EDITAL n.º 14/2023-DTAA-FCFCAr – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDEP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área do conhecimento: Análise e Controle e Realizações, objeto do Edital n.º 87/2022-DTAA-FCFCAr, realizado no período de 23 a 26 de janeiro de 2022 na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

005 – LEONARDO MIZIARA BARBOZA FERREIRA – 591353761 – 7,5 – Classificação 1º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,22 / 5,52 / 8,60 / 8,47 / 7,32

Examinador 2: 7,42 / 5,52 / 8,90 / 8,70 / 7,58

Examinador 3: 7,17 / 5,52 / 9,20 / 9,63 / 7,71

009 – MARCELA TAVARES LUIZ – 66700564X – 7,3 – Classificação 2º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,25 / 6,34 / 8,80 / 7,07 / 7,43

Examinador 2: 3,25 / 8,11 / 7,70 / 4,47 / 6,57

Examinador 3: 7,02 / 6,34 / 7,70 / 7,63 / 7,12

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

001 – SABRINA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA – 90488660 – 6,9

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,11 / 5,17 / 7,70 / 5,80 / 6,61

Examinador 2: 8,17 / 5,17 / 8,30 / 6,17 / 6,88

Examinador 3: 8,25 / 5,17 / 8,90 / 7,08 / 7,25

002 – ANA CAROLINA KOGAWA – 434544073 – 6,6

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 3,70 / 8,11 / 7,80 / 4,27 / 6,63

Examinador 2: 9,50 / 4,36 / 0,00 / 6,53 / 4,13

Examinador 3: 3,45 / 8,11 / 8,10 / 4,40 / 6,71

008 – ANDREIA DE HARO MORENO – 302339012 – 4,1

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,63 / 4,36 / 0,00 / 5,20 / 3,93

Examinador 2: 9,51 / 4,36 / 0,00 / 6,45 / 4,11

Examinador 3: 9,50 / 4,36 / 0,00 / 6,53 / 4,13

CANDIDATOS AUSENTES

Ordem de Inscrição - RG

003 - 364238951

004 - 69256350

006 - RNE G115941-6

007 - 11019203

010 - 309615240

011 - 402203705

Cabará recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo FCF/CAr n.º 345/2022).

Instituto de Química

EDITAL Nº 33/2023 – IQ/CAr – COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de provas e títulos, referente ao Edital n.º 206/22 - IQ/CAr, na área de Física e na disciplina/conjunto de disciplinas: Física Experimental I, Física Geral III, Laboratório de Física II, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Paulo Roberto Bueno

Prof. Dr.Élias de Souza Monteiro Filho

Prof. Dr. Leinig Antoniazzi Perazolli

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela

Prof. Dra. Lorena Oliveira Pires

Prof. Dr. Arnaldo Sarti

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. n.º 699/22 – IQ/CAr)

Araraquara, 27 de janeiro de 2023.

Diego Medeiros Tullio

Diretor Técnico de Divisão-subst.

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Faculdade Engenharia - Campus de Bauru

EDITAL n.º 47/2023 - STGP/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2023, do Departamento de Engenharia Elétrica, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA II, ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CONTROLE LINEAR I, SISTEMAS DE CONTROLE, CONTROLE LINEAR II e LABORATÓRIO DE CONTROLE LINEAR, a realizarem nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, com início às 14 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reunião do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia - UNESP, situado à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Bauru/SP, em atendimento ao item 8 do Edital de Abertura de Inscrição sob nº 335/2022-STGP/FE, devendo o candidato comparecer com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto conforme item 13.4:

- Nome do Candidato - R.G. nº

- Danilo Eadir Budoya - 461726464

(Processo n.º 1375/2022-FE-C.Bauru)

Faculdade Engenharia - Campus de Bauru

EDITAL n.º 48/2023 - STGP/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2023, do Departamento de Engenharia Elétrica, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas LABORATÓRIO DE CONVER-SÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES, CONTROLE LINEAR I, MÁQUINAS ELÉTRICAS, LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS, LABORATÓRIO DE SISTEMAS DE CONTROLE E SISTEMAS DE CONTROLE, a realizarem nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, com início às 14 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reunião do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia - UNESP, situado à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Bauru/SP, em atendimento ao item 8 do Edital de Abertura de Inscrição sob nº 335/2022-STGP/FE, devendo o candidato comparecer com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto conforme item 13.4:

- Nome do Candidato - R.G. nº

- Amanda Nerger - 445678665

- Tiago Forti da Silva - 445678665

(Proc. 1376/2022-FE-C.Bauru)

Faculdade Engenharia - Campus de Bauru

EDITAL n.º 49/2023-STGP/FE

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 338/2022-STGP/FE, na área de Engenharia, sub-área de conhecimento ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, e no conjunto de disciplinas: "Estatística Aplicada, Estatística Aplicada à Produção, Estatística e Probabilidade, Estatística Aplicada a Psicologia e Probabilidade e Estatística", junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Antonio Fernando Crepaldi

- Prof.ª Dr.ª Wagner Doretta Cacsire Barriga

- Prof. Dr. Jair Gladys de Souza Manfrinato

Suplente:

- Prof.ª Dr.ª Andrea da Silva Meyer

- Prof.ª Dr.ª Rosane Máximo Siqueira

- Prof. Dr. Enzo Barberio Mariano

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo n.º 1385/2022-FE-C.Bauru)

Faculdade de Ciências

Faculdade DE CIÊNCIAS

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 20/2023 - STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital n.º 09/2023-STGP no conjunto de Disciplinas: "DISPOSITIVOS E CIRCUITOS ELETRÔNICOS" e "ARQUITETURA DE COMPUTADORES, junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. René Pegoraro

Prof. Associado João Eduardo Machado Perea Martins

Prof. Associado Antônio Carlos Sementille

MEMBROS SUPLENTE(S):

Prof.ª Dr.ª Andréia Carla Gonçalves Vianna

Prof. Dr. Higor Amário de Souza

Prof. Dr. Marco Antônio Rahal Sacoman

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 1468/2022)

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dra. Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva

Prof. Dra. Simone das Graças Domingues Prado/Ino prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 1475/2022)

Faculdade de Ciências

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 33/2023-STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital n.º 11/2023-STGP no conjunto de disciplinas: "FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO", "COMPILADORES" e "COMPUTAÇÃO GRÁFICA", junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dra. Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva

Prof. Dr. Kelton Augusto Pontara da Costa

Prof. Dra. Roberta Spolon

MEMBROS SUPLENTE(S):

Prof. Dr. Wilson Massashiro Yonezawa

Prof. Dr. René Pegoraro

Prof. Dr. Marco Antônio Rahal Sacoman

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 1475/2022)

Faculdade de Ciências

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 33/2023-STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital n.º 12/2023-STGP no conjunto de disciplinas: "BANCO DE DADOS I" e "BANCO DE DADOS II", junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Higor Amário de Souza

Prof. Dra. Wilson Massashiro Yonezawa

MEMBROS SUPLENTE(S):

Prof.ª Dr.ª Andréia Carla Gonçalves Vianna

Prof. Dra. Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva

Prof. Dra. Simone das Graças Domingues Prado

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 1468/2022)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 128/2023-CSCGP-FMVZ

O DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO CAMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital n.º 12/2023-CSCGP-FMVZ, na disciplina: "Melhoramento Genético Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nut